



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 051/2023

SANTANA DO PIAUÍ/PI, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, 73, caput, bem como no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12/10 – Dia da Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil e o Feriado Estadual do dia 19 de outubro – Dia do Piauí;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado como **ponto facultativo** o dia **13/10/2023 (sexta-feira), bem como o dia 20/10/2023 (sexta-feira)**, nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Durante o período estabelecido no presente Decreto funcionário, em regime de plantão, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade do respectivo titular da pasta a definição da forma especial de funcionamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal de Santana do Piauí/PI